



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 61, de 28 de março de 2000.

Altera as Leis nº 09/79, 34/83 e 09/96.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 09/79, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado Rua **Louis Francescon** a atual Rua Luiz Franciscon, nesta Cidade.”

Art. 2º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 09/96, passa a ter a seguinte redação:


“Art. 1º - Fica denominada Rua **Ailton Senra** a atual Rua Airton Senra, nesta Cidade.”

Art. 3º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 34/83, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua **Joaquim Gonçalves Garcia** a atual Rua Joaquim Gonçalves da Silva, nesta Cidade.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 28 de março de 2000.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal